



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 241/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 23 de setembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Ricardo Andrade Saadi

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 198, 265/CPMI-INSS

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 198, 265/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **Benfix Corretora de Seguros e Administradora de Benefícios Ltda., CNPJ nº 07.247.980/0001-70**, no período constante da Decisão da Comissão de sua 7ª Reunião, conforme tabela anexa e despacho de retificação da Presidência do colegiado.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>

RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - COAF			
Nome	CPF/CNPJ	Requerimentos	Período Quebras
ACDS Call Center Ltda	51.233.177/0001-79	1658/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Abraão Lincoln Ferreira da Cruz	231.147.624-68	225/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Acca Consultoria Emprsarial LTDA	20.182.270/0001-78	1649/2025 e 640/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Ademir Fratric Bacic	263.689.578-75	151/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ademir Humberto Califoni	535.531.288-87	156/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Alberto Gonzaga de Lima	517.233.445-91	269/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Alessandro Antônio Stefanutto	127.135.808-54	587/2025, 1027/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Alexandre Guimarães	238.484.481-49	320/2025	01/01/2021 a 31/12/2023
Alexsandro Prado Santos	915.716.345-68	312/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
André Paulo Félix Fidelis	536.148.104-10	288/2025, 639/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Antonio Fratic Bacic	287.471.868-87	229/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Antônio Carlos Camilo Antunes	279.758.601-82	282/2025, 509/2025, 658/2025, 1062/2025	01/01/2017 a 19/08/2025
Antônio Luz Neto	009.066.757-31	207/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Aristides Veras dos Santos	448.401.104-25	290/2025, 673/2025	27/04/2017 a 11/09/2025
Arnaldo Martinez Guimarães	071.995.200-00	674/2025	27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Assistência Social e à Saúde	39.911.488/0001-44	306/2025, 1412/2025	11/08/2022 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público - ABAMSP (ou Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP)	00.100.451/0001-09	631/2025, 1043/2025	06/10/2016 a 30/07/2025
Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - ABRASPREV	03.289.751/0001-68	1557/2025, 1580/2025	21/12/2023 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social	10.804.925/0001-49	165/2025, 675/2025	01/01/2015 a 30/07/2019 e de 27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBAPI	08.812.425/0001-07	635/2025, 1685/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBRAPI/PREVABRAP	41.191.842/0001-55	262/2025, 1559/2025, 1585/2025	24/11/2023 a 11/09/2025

Associação Brasileira de Benefícios aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos	13.835.316/0002-26	1640/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN)	02.216.963/0001-52	1555/2025, 1576/2025	08/11/2023 a 11/09/2025
Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP	30.701.604/0001-26	1558/2025, 1578/2025, 1679/2025	08/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista (AASAP)	43.508.418/0001-17	1426/2025, 1432/2025	11/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil – AMBAPEN Brasil	29.992.407/0001-24	1582/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Aposentados do Brasil (AAB)	07.521.300/0001-65	1554/2025, 1574/2025	31/10/2023 a 11/09/2025
Associação de Benefícios e Previdência - ABENPREV	29.992.407/0001-24	1556/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (APDAP PREV, EX-ACOLHER)	07.699.920/0001-99	299/2025	02/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados Servidores e Pensionistas do Brasil - ASABASP	41.034.197/0001-67	81/2025	12/06/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos - AMBEC	08.254.798/0001-00	676/2025, 1183/2025, 1689/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional	07.508.538/0001-50	304/2025	10/04/2017 a 10/02/2020 e de 17/07/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB)	06.062.946/0001-69	1439/2025	26/08/2021 a 11/09/2025
Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil (ABENPREB)	46.400.296/0001-39	1425/2025	24/01/2024 a 11/09/2025
Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social	41.001.558/0001-79	263/2025, 628/2025	29/06/2022 a 11/09/2025
Benfix Corretora de Seguros e Administradora de Benefícios Ltda.	07.247.980/0001-70	198/2025, 265/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0001-77	1651/2025	01/01/2022 a 11/09/2025

Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0002-58	96/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Brazil Dental Operadora de Planos Odontológicos	14.838.567/0001-46	210/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasildental S/A	19.962.272/0001-09	201/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
C. Marcelino de Souza Santos Serviços de Locações Ltda	23.343.220/0001-13	823/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS	04.721.637/0001-28	305/2025	12/05/2022 a 11/09/2025
Camilo Comérico e Serviços LTDA	50.442.926/0001-05	1652/2025	14/05/2023 a 11/09/2025
Carlos Roberto Ferreira Lopes	905.698.811-53	256/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Cecília Rodrigues Mota	426.945.313-34	291/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP/ASA	23.490.345/0001-76,	1662/2025	30/01/2024 a 11/09/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas do Brasil	07.164.985/0001-30	1666/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Centro Médico Vita Care	11.418.061/0001-90	78/2025, 506/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP)	09.152.106/0001-85	316/2025, 684/2025	26/12/2022 a 11/09/2025
Claudemilson Fernandes Lima	112.958.134-91	222/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP	91.340.141/0001-09	159/2025, 1677/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura	38.062.390/0001-05	261/2025 e 652/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER)	14.815.352/0001-00	298/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil	08.427.212/0001-61	168/2025, 641/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG	33.683.202/0001-34	302/2025 e 672/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Cícero Marcelino de Souza Santos	341.314.018-35	254/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Danilo Berndt Trento	008.583.431-93	293/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Drpl Comercializacao e Locacao de Veiculos S/A	56.183.008/0001-95	1655/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
EDMILSON MIGUEL ARCANJO DIAS DE ANDRADE	318.372.125-20	270/2025	04/11/2024 a 11/09/2025
Edmar Policarpo Júnior	783.801.118-34	158/2025, 651/2025	15/09/2023 a 28/09/2024
Edson Akio Yamada	014.658.258-60	259/2025, 517/2025, 992/2025	01/01/2017 a 11/09/2025

Empresa Cícero Marcelino de Souza Santos	55.286.509/0001-34	260/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
Eric Douglas Martins Fidelis	085.285.844-29	289/2025, 636/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Eric Fidelis Sociedade Individual de Advocacia	47.052.911/0001-26	1036/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Francisca da Silva de Souza	234.302.493-68	220/2025	12/01/2024 a 11/09/2025
Gilberto Torres Laurindo	042.611.352-72	632/2025	24/11/2023 a 11/09/2025
Giovani Batista Fassarella Spiecker	934.910.501-20	285/2025, 510/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Hospital Total Health Ltda.	09.168.589/0001-06	149/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ingrid Pininskeni Moraes Santos	429.968.848-17	90/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Jobson de Paiva Silveira Sales	041.649.404-84	502/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Jose Hermicesar Brilhante Palmeira	214.082.971-91	230/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
José Carlos de Jesus	022.815.555-00	215/2025	01/01/2022 a 31/07/2025
José Laudenor da Silva	262.736.138-42	1004/2025	01/01/2021 a 31/12/2024
José Lins de Alencar Neto	015.542.363-04	73/2025	01/01/2021 a 31/07/2025
Jucimar Fonseca da Silva	656.446.382-00	287/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Luciene de Camargo Bernardo	174.784.588-40	223/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Marcela Lins Moura de Figueiredo	003.635.585-27	271/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Marci Eustaquio Teodoro	132.213.966-00	226/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Marcos José Lins Moura Santos	926.936.015-68	227/2025, 656/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Maria Cezarina Aparecida Moraes Policarpo	117.063.808-28	157/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Maria Eudenes dos Santos	510.124.133-49	221/2025	17/07/2023 a 11/01/2024
Maria Ferreira da Silva	141.595.623-53	266/2025	26/08/2021 a 03/02/2022
Maria Inês Batista de Almeida	011.256.828-92	153/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Maria Liduína Pereira de Oliveira	370.028.723-20	267/2025	03/02/2022 a 11/09/2025
Maria Paula Xavier da Fonseca Oliveira	063.800.874-35	1569/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Maria das Graças Ferraz	009.381.266-36	219/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
Marilisa Moran Garcia	595.876.018-15	224/2025	22/02/2024 a 11/09/2025
Master Prev Clube de Benefícios	43.012.440/0001-71	171/2025	20/11/2023 a 11/09/2025
Maurício Camisotti	012.346.078-67	292/2025, 681/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Milton Baptista de Souza Filho	066.031.078-30	645/2025	16/12/2021 a 11/09/2025
Milton Salvador de Almeida Júnior	276.194.191-87	216/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Philipe Roters Coutinho	549.236.545-20	311/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Premiar Recursos Humanos LTDA	17.086.467/0001-07	91/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Prevident Assistência Odontológica S.A.	56.269.913/0001-62	199/2025	01/01/2019 a 11/09/2025

Prospect Consultoria Empresarial LTDA	44.722.047/0001-34	1648/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Raimunda Cunha	060.997.503-04	268/2025	26/08/2021 a 10/11/2021
Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL	09.100.605/0001-29	162/2025, 1590/2025	28/12/2016 a 11/09/2025
Rede Mais Saúde	16.626.630/0001-06	209/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Reinaldo Carlos Barroso de Almeida	177.000.272-34	1573/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Renato Aroldo de Sousa Costa	140.064.056-34	154/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Rita Pereira de Andrade	328.866.164-00	155/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Romeu Carvalho Antunes	060.644.331-24	217/2025, 659/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Sebastião Faustino de Paula	293.295.311-72	88/2025	01/01/2021 a 11/09/2022
Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil	23.713.047/0001-06	166/2025	25/11/2021 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI/FS)	04.040.532/0001-03	300/2025 e 1180/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores - SINDIAPI-UGT	11.509.421/0001-69	161/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu	04.506.612/0001-01	163/2025	06/06/2016 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos, Filiados à CUT - SINTAPI-CUT	04.077.473/0001-48	160/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
TB Holding Financeira Ltda.	43.943.500/0001-70	85/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THG Consórcio e Representação Financeira Ltda.	40.462.346/0001-26	193/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THJ Consultoria Ltda.	46.591.698/0001-68	264/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Target Pesquisas de Mercado Ltda	04.163.536/0001-89	257/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Terra Bank Ltda.	44.056.101/0001-50	94/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Thaís Hoffmann Jonasson	023.899.419-82	284/2025, 530/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Total Health Brasil Saúde e Participações Ltda.	37.000.401/0001-51	197/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health Holding & Participações Ltda.	36.208.496/0001-30	196/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health do Brasil Ltda.	04.569.945/0001-80	195/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
UNABRASIL - União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	00.215.187/0001-40	1678/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Universo Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social (AAPPS UNIVERSO)	08.302.024/0001-07	296/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
União Brasileira de Aposentados da Previdência - UNIBAP	13.416.634/0001-71	164/2025	17/12/2018 a 11/09/2025

União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (UNAS PUB)	08.168.653/0001-96	297/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
União dos Servidores Públicos do Brasil - UNSBRAS	29.186.038/0001-82	152/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Valdira Prado Santana Santos	387.908.235-91	228/2025	29/04/2022 a 03/11/2024
Vanderlei Barbosa dos Santos	295.482.118-31	286/2025, 504/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho	026.937.574-01	511/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Vênus Consultoria Assessoria Empresarial S.A.	48.500.775/0001-52	1683/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Warley Martins Gonçalves	784.644.478-68	1356/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Xavier Fonseca Consultoria LTDA.	51.345.816/0001-98	1645/2025	01/01/2023 a 31/07/2025
Yamada e Hatheyer Serviços LTDA	51.734.207/0001-20	326/2025	01/01/2023 a 31/12/2024
Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira	499.705.808-41	258/2025, 1010/2025	01/01/2021 a 31/12/2024



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2025

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

Em complemento à Decisão da 7ª Reunião, esclareço que foram identificados erros materiais quanto às identificações de alguns alvos de transferência de sigilo, conforme apurado pela Secretaria da CPMI, em conjunto com a Polícia Legislativa, Banco Central e servidores designados a colaborar com os trabalhos deste colegiado.

Assim, visando dirimir dúvidas, as identificações das seguintes pessoas devem ser consideradas do seguinte modo:

CPF/CNPJ	NOME	REQUERIMENTOS RELACIONADOS
51.233.177/0001-79	ACDS CALL CENTER S/A	741/2025, 1658/2025
535.531.288-87	ADEMIR UMBERTO CALIFONI	10/2025, 156/2025
536.148.104-10	André Paulo Félix Fidelis	288/2025, 639/2025, 861/2025, 1404/2025
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	138/2025, 306/2025, 1411/2025, 1412/2025
08.168.653/0001-96	UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS	129/2025, 297/2025, 554/2025, 1476/2025
07.508.538/0001-50	APPN BENEFICIOS	136/2025, 304/2025, 557/2025
44.722.047/0001-34	Prospect Consultoria Empresarial S.A.	115/2025, 321/2025, 747/2025, 1647/2025, 1648/2025
024.213.121-24	Thaia Daiane Silva de Lucena	145/2025
50.442.926/0001-05	Camilo Comercio e Servicos S/A	740/2025, 748/2025, 1652/2025
934.910.501-20	Geovani Batista Spiecker	177/2025, 285/2025, 510/2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Senador CARLOS VIANA

Presidente da CPMI do INSS



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2121832412>



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida imperativa e inadiável para a plena elucidação dos fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tendo em vista o papel central desempenhado pela Benfix Corretora de Seguros no âmbito da "Operação Sem Desconto". Investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU) apontam a empresa, controlada por Maurício Camisotti, como um dos principais eixos de



um esquema criminoso que teria desviado até R\$ 6,3 bilhões de aposentados e pensionistas do INSS entre 2019 e 2025. A Benfix é acusada de operar como um canal financeiro estratégico para a lavagem de capitais oriundos de descontos associativos fraudulentos, tendo atuado na gestão administrativa e financeira de entidades como Ambec, Cebap e Unabrazil. Relatórios investigativos indicam que a corretora teria recebido diretamente R\$ 10,8 milhões dessas associações, enquanto o conglomerado empresarial de Camisotti, o Grupo THG, teria sido destinatário de R\$ 43 milhões, evidenciando a magnitude de sua participação na organização criminosa.

A urgência na obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) intensifica-se diante das flagrantes e dolosas manobras de ofuscação e esvaziamento patrimonial perpetradas pela Benfix e seus controladores. Em uma clara tentativa de frustrar a ação do Estado, a empresa alterou seu endereço sede pouco antes da deflagração da operação policial, dificultando a execução de mandados de busca e apreensão. Mais alarmante, de um bloqueio judicial determinado no valor de R\$ 3 milhões, as autoridades lograram encontrar apenas a quantia irrisória de R\$ 3.700,00 nas contas da empresa, um indicativo inequívoco de um sofisticado e premeditado esquema de dissipação de ativos. Tal conduta não apenas configura obstrução à justiça, mas demonstra uma arquitetura financeira complexa, projetada para ocultar o rastro dos valores espoliados dos beneficiários mais vulneráveis do sistema previdenciário, tornando o RIF do COAF a única ferramenta capaz de perfurar o véu corporativo e rastrear o destino final dos recursos desviados.

A atuação da Benfix, sob o comando de Maurício Camisotti e integrada ao conglomerado Grupo THG, transcende a mera fraude empresarial, revelando uma falha sistêmica e uma permissividade inaceitável nos mecanismos de controle de consignações do INSS. O esquema, que contava com a intermediação de lobistas como Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", para obter acesso a dados de segurados, expõe uma estrutura parasitária que se



infiltrou no coração do Estado para drenar recursos públicos de forma contínua e massiva. Portanto, a análise detalhada das movimentações financeiras da Benfix é indispensável para que esta CPMI possa não apenas individualizar as responsabilidades criminais, mas, fundamentalmente, diagnosticar a extensão da omissão e da negligência institucional que permitiram a consolidação desta organização criminosa, subsidiando a proposição de medidas legislativas e de governança que blindem a Previdência Social contra futuras investidas de natureza similar.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)





CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal,, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito depara-se com um esquema de contornos bilionários, operado em detrimento dos mais vulneráveis, cujas entranhas precisam ser expostas com o máximo rigor técnico e investigativo. A empresa BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA não é uma peça acessória, mas uma engrenagem crucial na arquitetura de fraudes massivas reveladas pela Operação Sem Desconto.



Conforme apontam as apurações, esta corretora surge como uma das beneficiárias diretas de um esquema que desviou, apenas em 2023, mais de R\$ 1,3 bilhão de aposentados e pensionistas. A atuação da BENFIX, recebendo dezenas de milhões de reais de associações investigadas por constituírem meras fachadas e por utilizarem "laranjas" em seus quadros diretivos, sinaliza um *modus operandi* sofisticado, desenhado para ocultar o fluxo e os destinatários finais de recursos ilicitamente drenados do sistema previdenciário. A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) não é, portanto, uma medida exploratória, mas um passo investigativo inadiável e mandatário para compreender a magnitude da sua participação nesta organização criminosa.

A análise da documentação já publicizada, como a Ação Cautelar movida pela Advocacia-Geral da União e pelo INSS, revela a gravidade da situação e a centralidade da BENFIX. O relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), anexo à referida ação, é taxativo ao apontar a relação simbiótica e suspeita entre a associação AMBEC e a BENFIX. A AMBEC, com mais de 500 mil associados distribuídos em 5.475 municípios, não possuía qualquer estrutura de atendimento presencial, terceirizando seus serviços justamente para a BENFIX, uma empresa cujas contas, após determinação de bloqueio judicial, apresentavam irrisórios R\$ 3.700,00. Tal cenário é emblemático de uma arquitetura delitiva complexa, que se vale de véus corporativos e de uma deliberada engenharia de ocultação patrimonial para frustrar a ação do Estado e garantir a impunidade de seus operadores. A ineficiência ou conivência dos mecanismos de controle interno do INSS, que permitiram a proliferação de tais acordos predatórios, é um dos focos centrais desta CPMI, e a análise detalhada das transações da BENFIX é indispensável para diagnosticar a profundidade dessa falha sistêmica.

Diante da evidente complexidade das movimentações financeiras e da estratégia de dissimulação patrimonial adotada pelos investigados, torna-se imperativo o acesso aos dados consolidados e analisados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). O Relatório de Inteligência Financeira é o



instrumento probatório insubstituível para desvendar a teia de transferências, identificar as contrapartes das operações e rastrear o destino final dos valores subtraídos dos beneficiários do INSS. A solicitação, que abrange o período de janeiro de 2019 a julho de 2025, alinha-se cronologicamente ao início e à escalada dos descontos fraudulentos investigados. A omissão desta diligência representaria uma falha inescusável desta Comissão em seu dever de apurar a verdade dos fatos e de identificar todos os responsáveis, sejam eles agentes privados ou públicos que, por ação ou omissão, permitiram a pilhagem sistemática dos recursos previdenciários. A obtenção do RIF é, em suma, condição *sine qua non* para a responsabilização inequívoca dos envolvidos e para a proposição de salvaguardas legislativas que blindem o INSS contra futuras investidas criminosas de mesma natureza.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)





COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DECISÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, criada pelo RQN nº 7/2025, reunida em 11 de setembro de 2025, aprovou os Requerimentos 5; 6; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 40; 46; 47; 48; 49; 50; 56; 58; 59; 61; 64; 65; 66; 68; 71; 72; 73; 75; 77; 78; 79; 81; 82; 83; 85; 87; 88; 89; 90; 91; 93; 94; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 105; 106; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 136; 137; 138; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 168; 171; 174; 175; 176; 177; 178; 193; 195; 196; 197; 198; 199; 201; 207; 209; 210; 211; 215; 216; 217; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 254; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 282; 284; 285; 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 296; 297; 298; 299; 300; 302; 304; 305; 306; 311; 312; 316; 320; 326; 331; 333; 359; 365; 418; 466; 469; 502; 504; 506; 509; 510; 511; 517; 530; 533; 551; 554; 556; 557; 583; 584; 587; 628; 631; 632; 633; 635; 636; 639; 640; 641; 645; 646; 651; 652; 654; 655; 656; 658; 659; 672; 673; 674; 675; 676; 677; 678; 679; 680; 681; 682; 684; 685; 689; 691; 692; 696; 697; 700; 705; 708; 709; 712; 715; 716; 717; 719; 720; 721; 723; 724; 727; 728; 729; 730; 731; 732; 733; 734; 735; 736; 737; 738; 739; 740; 741; 747; 748; 821; 823; 858; 859; 860; 861; 862; 913; 914; 917; 920; 921; 940; 941; 942; 992; 1004; 1010; 1027; 1036; 1043; 1051; 1062; 1067; 1180; 1183; 1184; 1198; 1199; 1200; 1210; 1214; 1215; 1219; 1226; 1237; 1239; 1309; 1318; 1333; 1356; 1402; 1403; 1404; 1407; 1408; 1411; 1412; 1419; 1425; 1426; 1432; 1439; 1440; 1474; 1475; 1476; 1477; 1478; 1479; 1480; 1481; 1482; 1483; 1484; 1495; 1528; 1530; 1532; 1536; 1539; 1542; 1543; 1544; 1545; 1546; 1547; 1548; 1549; 1550; 1551; 1552; 1553; 1554; 1555; 1556; 1557; 1558; 1559; 1561; 1568; 1569; 1572; 1573; 1574; 1575; 1576; 1577; 1578; 1579; 1580; 1581; 1582; 1583; 1584;

1585; 1590; 1591; 1595; 1596; 1598; 1599; 1601; 1602; 1603; 1623; 1640; 1645; 1647; 1648; 1649; 1650; 1651; 1652; 1655; 1658; 1662; 1666; 1677; 1678; 1679; 1683; 1685; 1686; 1689; 1694; 1696; 1697; e 1723, todos do ano de 2025. Para além disso, por decisão da Comissão, os Requerimentos de transferência de sigilo (bancário, fiscal, telefónico, telemático e Relatório de Inteligência Financeira) tiveram os seus prazos ajustados nos termos das tabelas abaixo:

1. Alvo	2. Quebras de Sigilo nos termos dos requerimentos aprovados e da deliberação da Comissão em 11/09/2025	3. Período Transferência de Sigilo Fiscal	
		Início	Fim
Ademir Fratric Bacic	01/01/2019 a 11/09/2025	01/01/2019	11/09/2025
Alessandro Antonio Stefanutto	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Alexandre Guimarães	01/01/2021 a 31/12/2023	1/2021 a 31/12/2	31/12/2023
Alexsandro Prado Santos	01/01/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
André Paulo Félix Fidelis	01/01/2017 a 11/09/2025	01/01/2017	11/09/2025
Antônio Luz Neto	01/01/2019 a 11/09/2025	X	X
Danilo Berndt Trento	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Domingos Savio de Castro	14/05/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Eric Douglas Martins Fidélis	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Giovani Batista Fassarella Spiecker	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Ingrid Pininskeni Morais Santos	01/01/2021 a 11/09/2025	01/01/2021	11/09/2025
Jobson de Paiva Silveira Sales	01/01/2017 a 11/09/2025	X	X
Jucimar Fonseca da Silva	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Maria Cezarina Aparecido Moraes	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Maria Paula Xavier da Fonseca Oliveira	01/01/2015 a 11/09/2025	01/01/2015	11/09/2025
Maurício Camisotti	01/01/2019 a 11/09/2025	01/01/2019	11/09/2025
Paulo Félix Fidélis	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Philipe Roters Coutinho	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Renato Aroldo de Sousa Costa	01/01/2021 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Rita Pereira de Andrade	01/01/2019 a 11/09/2025	01/01/2019	11/09/2025
Rubens Oliveira Costa	01/01/2021 a 31/12/2024	01/01/2021	31/12/2024

Sebastião Faustino de Paula	01/01/2021 a 11/09/2022	X	X
Thaís Hoffmann Jonasson	01/01/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Vanderlei Barbosa dos Santos	01/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho	01/01/2020 a 11/09/2025	01/01/2021	11/09/2025
Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira	01/01/2022 a 31/12/2023	01/01/2022	31/12/2023
Reinaldo Carlos Barroso de Almeida	01/01/2015 a 11/09/2025	01/01/2015	11/09/2025
Edson Akio Yamada	01/01/2017 a 11/09/2025	01/01/2022	31/12/2023

1. Alvo	2. Vínculo (se houver)	3. Quebras de Sigilo nos termos dos requerimentos aprovados e da deliberação da Comissão em 11/09/2025	4. Período Transferência de Sigilo Fiscal	
			Início	Fim
Abraão Lincoln Ferreira da Cruz	CBPA	15/07/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Ademir Humberto Califoni	UNSBAS	25/09/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Alberto Gonzaga de Lima	AAPS UNIVERSO	29/04/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Antonio Fratic Baci	AMBEC	06/09/2021 a 11/09/2025	01/01/2021	11/09/2025
Aristides Veras dos Santos	CONTAG	27/04/2017 a 11/09/2025	01/01/2017	11/09/2025
Arnaldo Martinez Guimarães	ABRAPPS	27/10/2021 a 11/09/2025	01/01/2021	11/09/2025
Carlos Roberto Ferreira Lopes	CONAFER	04/09/2017 a 11/09/2025	01/01/2017	11/09/2025
Cecília Rodrigues Mota	AAPEN	01/01/2019 a 31/07/2025	01/01/2019	31/07/2025
Cícero Marcelino de Souza Santos	CONAFER	01/01/2021 a 11/09/2025	01/01/2021	11/09/2025
Claudemilson Fernandes Lima	ASBRAP	01/01/2019 a 31/07/2025	01/01/2019	31/07/2025
Edjane Rodrigues Silva	CONTAG	27/04/2021 a 27/04/2025	01/01/2021	27/04/2025
Edmar Policarpo Júnior	CEBAP	15/09/2023 a 28/09/2024	01/01/2023	31/12/2024
Edmilson Miguel Arcanjo Dias de Andrade	AAPS UNIVERSO	04/11/2024 a 11/09/2025	01/01/2024	11/09/2025
Edson Cunha de Araújo	FECOPEMA	01/05/2024 a 11/09/2025	01/01/2024	11/09/2025
Francisca da Silva de Souza	AAPEN	12/01/2024 a 11/09/2025	01/01/2024	11/09/2025
Gilberto Torres Laurindo	ASBAP - entidade com CNPJ suspenso - 08.812.425/0001-07	24/11/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Irineu de Paula Cruz	ABPAP (antes estava ABAMSP)	01/01/2017 a 19/08/2025	X	X
José Carlos de Jesus	APDAP PREV	01/01/2022 a 31/07/2025	01/01/2022	31/07/2025
José Hermicesar Brilhante Palmeira	AMBEC	06/09/2021 a 11/09/2025	01/01/2021	11/09/2025
José Lins de Alencar Neto	AAPB	01/01/2021 a 31/07/2025	01/01/2021	31/07/2025
Luciene de Camargo Bernardo	AMBEC	09/02/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Marcela Lins Moura de Figueiredo	AAPS UNIVERSO	29/04/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Marci Eustaquio Teodoro	UNASPU	01/01/2021 a 11/09/2025	01/01/2021	31/07/2025
Marcos José Lins Moura Santos	AAPS UNIVERSO	29/04/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	31/07/2025
Maria das Graças Ferraz	UNASPU	27/04/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Maria Eudenes dos Santos	AAPEN	17/07/2023 a 11/01/2024	01/01/2023	31/12/2024

Maria Ferreira da Silva	AAPB	26/08/2021 a 03/02/2022	01/01/2021	31/12/2022
Maria Inês Batista de Almeida	AMBEC	09/02/2023 a 11/09/2025	01/01/2023	11/09/2025
Maria Josana Lima de Oliveira	CONTRAF	29/06/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Maria Liduína Pereira de Oliveira	AAPB	03/02/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Marilisa Moran Garcia	AMBEC	22/02/2024 a 11/09/2025	01/01/2024	11/09/2025
Milton Baptista de Souza Filho	SINDNAPI	16/12/2021 a 11/09/2025	01/01/2021	11/09/2025
Milton Salvador de Almeida Júnior	Prospect Consult Empresar Ltda e Brasília Consultoria Empresarial S/A	01/01/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Raimunda Cunha	AAPB	26/08/2021 a 10/11/2021	01/01/2021	31/12/2021
Romeu Carvalho Antunes	Prospect Consult Empresar Ltda	01/01/2022 a 11/09/2025	01/01/2022	11/09/2025
Sandro Temer de Oliveira	ASBRAPI	01/01/2022 a 31/07/2025	01/01/2022	31/07/2025
Thaís Daiane Silva	CONTAG	27/04/2021 a 27/04/2025	01/01/2021	27/04/2025
Valdira Prado Santana Santos	AAPS UNIVERSO	29/04/2022 a 03/11/2024	01/01/2022	31/12/2024
Warley Martins Gonçalves	COBAP	01/01/2015 a 11/09/2025	01/01/2015	11/09/2025

Alvo	Sigla	Quebras de Sigilo nos termos dos requerimentos aprovados e da deliberação da Comissão em 11/09/2025	Período de transferência de sigilo fiscal
Associação dos Aposentados do Brasil	AAB	31/10/2023 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	AAPB	26/08/2021 a 11/09/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional	AAPEN	10/04/2017 a 10/02/2020 e de 17/07/2023 a 11/09/2025	01/01/2017 a 31/12/2020 e de 01/01/2023 a 11/09/2025
Universe Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social	AAPPS Universo	29/04/2022 a 11/09/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista	AASAP	11/03/2024 a 11/09/2025	X
Associação de Assistência Social a Pensionistas e Aposentados	AASPA	31/01/2024 a 11/09/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidos Público	ABAMSP	06/10/2016 a 30/07/2025	06/10/2016 a 31/12/2019
Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação	ABAPEN	08/11/2023 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil	ABENPREB	24/01/2024 a 11/09/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
Associação de Benefícios e Previdência	ABENPREV	10/01/2023 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social	ABRAPPS (antes ANAPPS)	01/01/2015 a 30/07/2019 e de 27/10/2021 a 11/09/2025	X
Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social	ABRASPREV	21/12/2023 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025

Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas	ACOLHER – APDAP	02/01/2023 a 11/09/2025	X
Amar Brasil Clube de Benefícios	AMAR BRASIL - ABCB	11/08/2022 a 11/09/2025	11/08/2022 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos	AMBEC	06/09/2021 a 11/09/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas	ANDDAP	08/03/2024 a 11/09/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social	AP BRASII	29/06/2022 a 11/09/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados Servidores e Pensionistas do Brasil	ASABASP	12/06/2023 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Benefícios aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos	ASBAP	01/01/2015 a 11/09/2025	X
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos	ASBAPI	01/01/2015 a 30/07/2019	X
Associação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos	ASBRAPI	24/11/2023 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Benfix Corretora de Seguros e Administradora de Benefícios Ltda.	Benflix	01/01/2019 a 11/09/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS	CAAP	12/05/2022 a 11/09/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura	CBPA	15/07/2022 a 11/09/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas	CEBAP	26/12/2022 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio	CENAP/ASA	30/01/2024 a 11/09/2025	X
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas do Brasil	CENTRAPE	01/01/2015 a 30/07/2019	X
Círculo Nacional De Assistência dos Aposentados e Pensionistas	CINAAP	19/04/2022 a 11/09/2025	X
Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos	COBAP	01/01/2015 a 11/09/2025	X
Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais	CONAFER	04/09/2017 a 11/09/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura	CONTAG	01/01/2015 a 11/09/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil	CONTRAF	01/01/2015 a 11/09/2025	X
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Atuantes em Consultoria, Instrutoria e Educação	Cooptec	01/01/2021 a 11/09/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Master Prev Clube de Benefícios	MPCB	20/11/2023 a 11/09/2025	X

Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil	SINAB	25/11/2021 a 11/09/2025	X
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores	SINDIAPI-UGT	01/01/2015 a 11/09/2025	X
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos	SINDNAP/FS	01/01/2015 a 11/09/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos, filiado à CUT	SINTAPI-CUT	01/01/2015 a 11/09/2025	X
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mogi-Guaçu	SINTRA-API/CUT	06/06/2016 a 11/09/2025	X
União Brasileira de Aposentados da Previdência	UNIBAP	17/12/2018 a 11/09/2025	X
União dos Servidores Públicos do Brasil	UNSBRAS	25/09/2023 a 11/09/2025	01/01/2023 a 11/09/2025

Sala de Reuniões, em 11 de setembro de 2025.

SENADOR CARLOS VIANA

Presidente da CPMI do INSS



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal,, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISICÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito depara-se com um esquema de contornos bilionários, operado em detrimento dos mais vulneráveis, cujas entranhas precisam ser expostas com o máximo rigor técnico e investigativo. A empresa BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA não é uma peça acessória, mas uma engrenagem crucial na arquitetura de fraudes massivas reveladas pela Operação Sem Desconto.



Conforme apontam as apurações, esta corretora surge como uma das beneficiárias diretas de um esquema que desviou, apenas em 2023, mais de R\$ 1,3 bilhão de aposentados e pensionistas. A atuação da BENFIX, recebendo dezenas de milhões de reais de associações investigadas por constituírem meras fachadas e por utilizarem "laranjas" em seus quadros diretivos, sinaliza um *modus operandi* sofisticado, desenhado para ocultar o fluxo e os destinatários finais de recursos ilicitamente drenados do sistema previdenciário. A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) não é, portanto, uma medida exploratória, mas um passo investigativo inadiável e mandatário para compreender a magnitude da sua participação nesta organização criminosa.

A análise da documentação já publicizada, como a Ação Cautelar movida pela Advocacia-Geral da União e pelo INSS, revela a gravidade da situação e a centralidade da BENFIX. O relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), anexo à referida ação, é taxativo ao apontar a relação simbiótica e suspeita entre a associação AMBEC e a BENFIX. A AMBEC, com mais de 500 mil associados distribuídos em 5.475 municípios, não possuía qualquer estrutura de atendimento presencial, terceirizando seus serviços justamente para a BENFIX, uma empresa cujas contas, após determinação de bloqueio judicial, apresentavam irrisórios R\$ 3.700,00. Tal cenário é emblemático de uma arquitetura delitiva complexa, que se vale de véus corporativos e de uma deliberada engenharia de ocultação patrimonial para frustrar a ação do Estado e garantir a impunidade de seus operadores. A ineficiência ou conivência dos mecanismos de controle interno do INSS, que permitiram a proliferação de tais acordos predatórios, é um dos focos centrais desta CPMI, e a análise detalhada das transações da BENFIX é indispensável para diagnosticar a profundidade dessa falha sistêmica.

Diante da evidente complexidade das movimentações financeiras e da estratégia de dissimulação patrimonial adotada pelos investigados, torna-se imperativo o acesso aos dados consolidados e analisados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). O Relatório de Inteligência Financeira é o



instrumento probatório insubstituível para desvendar a teia de transferências, identificar as contrapartes das operações e rastrear o destino final dos valores subtraídos dos beneficiários do INSS. A solicitação, que abrange o período de janeiro de 2019 a julho de 2025, alinha-se cronologicamente ao início e à escalada dos descontos fraudulentos investigados. A omissão desta diligência representaria uma falha inescusável desta Comissão em seu dever de apurar a verdade dos fatos e de identificar todos os responsáveis, sejam eles agentes privados ou públicos que, por ação ou omissão, permitiram a pilhagem sistemática dos recursos previdenciários. A obtenção do RIF é, em suma, condição *sine qua non* para a responsabilização inequívoca dos envolvidos e para a proposição de salvaguardas legislativas que blindem o INSS contra futuras investidas criminosas de mesma natureza.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

